



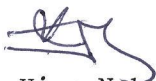
Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

A C Ó R D Ã O N.º 720


Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo n.º 57/88 - Classe II - Recurso Eleitoral, tendo como Recorrentes: Ministério Público da 2a. Zona Eleitoral - Naviraí e Partido da Frente Liberal-PFL e como Recorrido: Coligação PMDB/PDC a favor de Caribel Odilon Carvalho.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, contrariando o parecer, em dar provimento ao recurso, vencidos o Relator e o 2.º Vogal.

SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande, aos vinte e dois dias do mês de novembro de 1988.


Des. Higa Nabukatsu

Presidente


Dr. Luiz Calixto de Bastos

Relator
Designado


Dr. Alcides dos Santos
Regional Eleitoral

Procurador